



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Guaíra, 2 de agosto de 2022.

Ofício n.º 187/ 2022

Assunto: Esclarecimentos

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Prezados senhores

Por meio do presente ofício a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede ao Anel Viário Júlio Robini, s/nº, esclarece que fez todas as adequações recomendadas pela comissão de avaliação do Edital Chamamento Público Nº 78/2021, Chamamento Público 06/2021 Cadastramento de Proposta para Chancela - Processo n.º 122/2021.

Aproveita a oportunidade para justificar que somente não seguiu a sugestão de adotar como indicador de resultados a ser apresentado após três meses de implantação da academia e do parque adaptados o parâmetro: Habilitação e reabilitação da criança e adolescente com deficiência, por entender que o projeto em análise tem como proposta principal e objetivo promover o acesso ao lazer e atividades adaptadas. Sua utilização para fins didáticos e terapêuticos passará por estudo e planejamento por parte da equipe para definir de que forma cada criança e adolescente se beneficiará deles e que para se apresentar resultados após um determinado período haveria necessidade de apresentar a condição do início e após sua utilização, estabelecer equipe e planos de atendimento, etc., quesitos que não fazem parte da finalidade principal do referido projeto.

Solicitamos um prazo adicional de 10 dias para apresentar o Anexo da Planilha de Custos em virtude da necessidade de rever o piso mais adequado para a instalação da academia e do parque adaptado.

Segue em anexo o Plano de Trabalho com as adequações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Renato da Silva dos Santos
Presidente / APAE
CPF 284.035.808-51

Comissão de Avaliação

A/C Henrique Ferreira Roldão – presidente comissão de avaliação FMDCA

Assinado:
Data: 02/08/22.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DATA DA FUNDAÇÃO: 06.12.1976

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini, s/n.º - Centro CEP: 14790000

TELEFONE: (17) 33312760

EMAIL: secretaria@apaeguaira.org.br SITE/BLOG: www.apaeguaira.org.br

CNPJ: 48.448.526/0001-65

CONTA CORRENTE: 1.079-0

AGÊNCIA: 8670-3

BANCO: Bando do Brasil

1.2 HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA – não se aplica

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Renato da Silva dos Santos D.N.: 03/01/1981

CARGO: Presidente PROFISSÃO: Empresário

RG: 33.042.861-5 CPF: 284.035.808-51 TELEFONE: (17)3332-2001 ENDEREÇO:

Rua 28 nº 51 Campos Elíseos

E-MAIL: renato@aplitecagro.com.br

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 1/01/2020 a 31/12/2022

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Maria José dos Santos Caixeta D.N.: 31/07/1961

CARGO: Diretora FORMAÇÃO: Psicologia e Pedagogia

PROFISSÃO: Psicóloga, pedagoga e psicopedagoga

RG: 19.843.582-4 CPF: 089.994.478-71 TELEFONE: (17) 999790808

ENDEREÇO: Rua 22, 148 – Jardim Palmares

E-MAIL: dedeh_45@hotmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME: Maira Cristina dos Santos Musa

CARGO: Coordenadora da Educação

CPF/REGISTRO: 334.137.578-30

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 1/07/2021



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

De acordo com o Estatuto da APAE de Guaíra São Paulo está previsto no seu artigo 9º:

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

1.7 APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO - BREVE HISTÓRICO

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guaíra surgiu quando um grupo de pessoas se reuniu e decidiu fazer algo em prol à pessoa com deficiência intelectual, que pudesse oferecer aprendizado, convivência e desenvolvimento.

Foi fundada no ano de 1976 e desde então atende a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA e suas famílias. Faz parte do Movimento Apaeano, participando do Conselho Regional de Rio Turvo, utilizando a marca APAE eleita marca de confiança dos brasileiros pelo nono ano consecutivo, segundo pesquisa da revista Seleções e Ibope Inteligência.

Mantém registro no CMDCA há 18 anos.

A instituição é composta por uma Diretoria Executiva, Procuradoria Jurídica, Conselho Administrativo e Fiscal. Tendo um quadro de funcionários composto de: diretor, coordenador da Assistência Social, coordenador de Educação, coordenador da Saúde, equipe administrativa, equipe técnica multidisciplinar, professores, cuidadores e equipe operacional e de apoio (cozinheiras, motoristas e serviços gerais). A equipe de atendimento direto é específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Há 45 anos a APAE de Guaíra presta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde em interface as políticas de Cultura e Esporte para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (transtorno do espectro autista) e suas respectivas famílias, conforme finalidades estatutárias. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Traz como visão ser organização de excelência criando condições para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde.

Identificação dos serviços prestados por área:

Assistência Social: 35 usuários e suas famílias através do serviço de proteção especial à pessoa com deficiência e suas famílias.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Gobini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 – GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

Saúde: 60 usuários - atendimento e intervenções de habilitação, reabilitação e cuidados de saúde ambulatorial.

Educação: 132 atendimentos através dos serviços da Escola de Educação Especial, Educação Infantil e AEE – atendimento educacional especializado.

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial e atende 50 alunos com idade de 6 a 30 anos incompletos, destes 17 crianças e adolescentes. Também executa o serviço na área de educação através da Educação Especial e do AEE - Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial para 82 crianças e adolescentes do município, no contraturno ao período escolar, para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla (associada à deficiência intelectual), transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento.

Há mais de 10 anos executa projetos culturais como complementação aos serviços educacionais desenvolvidos com atividades de música (musicalização, dança circular e coral), sendo posteriormente associadas a esta atividades de dança e capoeira.

Implementa práticas de integração e apresenta os resultados de seus trabalhos em apresentações realizadas no município e em festivais regionais e estaduais. Já obteve no ano de 2016 a posição de 3º lugar no Festival Cultural Nossa Arte – fase estadual promovido pela FEAPAEs.

Conta com profissionais experientes e humanizados que desenvolvem com as pessoas com deficiência um trabalho de eficiência e eficácia comprovadas em pesquisa de satisfação realizada com as famílias.

Os serviços executados pela APAE de Guairá apresentam transparência em suas ações, reconhecimento da sociedade civil, prestação de serviços de qualidade no desenvolvimento de programas para pessoas com deficiência em seus vários segmentos. Preocupa-se em garantir a eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos, buscando agregar melhores condições e qualidade de vida para seus atendidos e para que esteja sempre à altura do que representa para a população e para a cidade como um todo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

2.1 Resumo da proposta:

A Constituição Federal de 1988 reconheceu o valor da dignidade da pessoa, fortalecendo os direitos e garantias fundamentais, bem como instituiu em seus princípios o da igualdade de condições para todos estipulando deveres e garantias para que todas as pessoas tenham uma vida digna. Dentre os direitos fundamentais encontra-se amparado pela legislação o direito ao Lazer.

A lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe sobre a proteção integral à criança e o adolescente afirma que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. No mais, a supracitada legislação determina o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público em assegurar os direitos da criança e adolescente com prioridade absoluta, senão



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

vejam os:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Assim, amparado pela Constituição Federal e legislação especial, os direitos e deveres devem ser iguais perante todos sendo assegurada a prioridade absoluta à criança e ao adolescente. No entanto, embora os dispositivos legais tenham declarado o direito ao lazer a todos sem discriminação, existem barreiras que ainda impedem que este direito seja garantido a totalidade da população, um deles é a falta de acessibilidade às crianças com deficiência. No Brasil, de acordo com o IBGE (Censo 2010) 23,9% da população declarou ter, pelo menos, um tipo de deficiência; em Guairá, SP esse índice é de 0,082%. Assim, algumas leis foram criadas visando garantir o direito e a acessibilidade da pessoa com deficiência ao lazer.

Além da prioridade legal de formulação e execução de política pública para a criança e o adolescente, a Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira da Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência) tem como principal objetivo a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Desta forma, é necessário observar garantias específicas que viabilizem às crianças e adolescentes com deficiência as mesmas oportunidades e promovam efetivamente a igualdade, não apenas em âmbito normativo, mas principalmente na vida social.

O Projeto Parque Acessível e Acadêmia Adaptada, propõe a trazer esta acessibilidade às crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida com a aquisição de brinquedos e acadêmia adaptada acessíveis para implantação na sede da APAE. Com a implantação deste projeto objetiva-se que a criança e o adolescente com deficiência tenham seus direitos garantidos através de estruturas acessíveis garantindo assim, além da aplicação de um direito fundamental, o seu bem-estar e ainda auxílio em seu desenvolvimento pleno.

2.2 Diretrizes: Desenvolvimento de serviços ou programas complementares ou inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.3 Público alvo: Crianças e adolescentes com deficiência e/ou mobilidade.

3. OBJETO: Aquisição de Equipamento

4. META DE ATENDIMENTO: 90 crianças e adolescentes

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PROPOSTA CONFORME O ART. 22 DA LEI 13.019/14.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

No Brasil, o CENSO realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2010 apontou 23,9% da população com algum tipo de deficiência, ou seja, aproximadamente 45,6 milhões de pessoas.

Com base na pesquisa realizada, o IBGE apontou que as desigualdades permanecem em relação às pessoas com deficiência, que têm taxas de escolarização, ocupação e rendimentos menores que a população sem deficiência.

O Relatório Mundial ressalta a diversidade de condições encontradas entre as pessoas com deficiência, sendo que “pessoas com deficiência intelectual ou problemas de saúde mental parecem ser mais desprovidas em muitos cenários do que enfrentam as pessoas com deficiências físicas ou sensoriais”, assim como as pessoas com deficiências “mais graves costumam enfrentar maiores desvantagens”. (RELATÓRIO, 2011, p. 8)

No município de Guairá, de acordo com dados do IBGE (2010), há 490 pessoas com deficiência intelectual e a APAE atende em torno de 30% dessa população sendo aproximadamente 80 crianças e adolescentes.

Guairá não oferece espaço público com parque adaptado e a APAE também não conta com um espaço de entretenimento, especificamente brinquedos adaptados para os seus atendidos.

A implantação do projeto Parque Acessível e da Acadêmia Adaptada oportunizará os atendidos da APAE a terem acesso aos brinquedos e acadêmia adaptada oferecendo condições de lazer, socialização, atividade física, estimulando a criatividade, raciocínio, imaginação e o relaxamento físico e mental, viabilizando a melhoria da qualidade de vida destas crianças e adolescente.

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Brincar é muito mais que um passatempo ou uma maneira de distrair a criança, pois o brincar tem a finalidade de ajudá-la a conhecer o mundo, os próprios limites e até a resolver conflitos. É uma excelente forma de preparar para a vida adulta.

Estudos apontam que o ato de brincar traz diversos benefícios para as crianças, dentre eles permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a expressividade, incita à criatividade, desenvolve laços afetivos, aprende a viver em sociedade, melhora a saúde e muitos outros benefícios.

Por isso dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, que estabelece que a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se. Para que isso se torne eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

A carta magna de 1988, em seu artigo 6º, estabelece o lazer como direito social. (Há que se ressaltar que o projeto em epígrafe contém a peculiaridade da atenção às crianças com deficiência em sintonia à Declaração Universal dos Direitos das Pessoas Deficientes) ONU, (1975), da qual o Brasil é signatário, onde determina que as pessoas com deficiência tenham o direito inerente de respeito por sua dignidade humana, vez que qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de sua deficiência, tem os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade.

As pessoas com deficiência têm o direito de usufruir das praças e dos parques de diversões para exercer as atividades que lhes sejam permitidas. Porém, devido às limitações de suas condições físicas ou mentais, essas pessoas são, em muitos casos, excluídas, do ponto de vista social, acabando por segregar o acesso e uso dos espaços, não disponibilizando brinquedos e equipamentos para os deficientes.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques de diversões e área de esporte e lazer, permitir que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido à dependência motora ou mental,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 333 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos = 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

desfrute do prazer de brincar possui efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente com o crescimento pessoal.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL

Promover o acesso ao lazer e atividades físicas adaptadas

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir academia e parque adaptado;
- Instalar academia e parque adaptado.

8. METODOLOGIA

A primeira etapa do projeto será realizada a cotação dos equipamentos e do material de consumo. Após o levantamento da empresa ganhadora com o menor preço será feita a aquisição dos equipamentos e da grama sintética. Na sequência segue a etapa da instalação da grama e dos equipamentos que serão dispostos de forma a poderem ser acessados por todas as crianças e adolescentes.

O parque e a academia adaptados serão instalados no espaço físico da APAE e será realizada a inauguração do espaço com a presença da imprensa local e representação pública garantindo a publicização e transparência do investimento.

8.1 ATIVIDADES

| Atividade | Objetivo | Periodicidade Carga Horária |
|---|--|--------------------------------|
| Cotação e orçamento | Fazer o levantamento de valores dos equipamentos e grama sintética optando pela aquisição dos melhores preços. | 1 mês |
| Aquisição/compra dos equipamentos e grama sintética | Comprar os equipamentos e grama sintética para montagem do parque e academia adaptados. | 4 meses |
| Instalação | Garantir que os equipamentos e materiais adquiridos sejam instalados no local apropriado. | 2 meses |
| Inauguração | Garantir a publicização e transparência da proposta. | Após a instalação |



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

8.2 METAS

| Atividade | Meta Quantitativa | Meta Qualitativa |
|---|---|---|
| Implantação e instalação de parque e academia adaptados | 100 % das crianças e adolescentes com deficiência e mobilidade reduzida da APAE em atividades recreativas e de lazer; | Promoção da acessibilidade ao lazer e recreação de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista. |

8.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade: Implantação de parque adaptado por meio dos brinquedos e acadêmia adaptados (acessíveis). | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|
| Etapas | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 1 - Atualização de cotação | X | | | | | | |
| 2 - Aquisição | | X | X | X | X | | |
| 3 - Instalação | | | | | | X | X |
| 4 - Inauguração | | | | | | | X |

8.4 RESULTADOS - IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

| INDICADOR/PARÂMETROS | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|---|---|
| Entrega relatório de prestação de contas da implantação ao final de sua execução - prazo de 210 dias. | Fonte: relatório entregue para administração pública com fotos que demonstrem o uso dos equipamentos pelo público-alvo. |
| Inauguração do parque e academia adaptados | Pesquisa de satisfação com os atendidos e/ou seus familiares após a implantação do parque. Divulgação nas mídias e redes sociais da inauguração. |

9. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais)

10. PLANO DE APLICAÇÃO

| Despesas | Valor total |
|---------------------|----------------------|
| Equipamentos | R\$ |
| Material de Consumo | R\$ |
| Valor Total | R\$ 70.080,00 |



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Descrição | 1 |
|---------------------|----------------------|
| Equipamentos | R\$ |
| Material de Consumo | R\$ |
| VALOR TOTAL | R\$ 70.080,00 |

| Nº Parcela | Valor | % | Proponente | % | Concedente | % | Total de Desembolso |
|------------|---------------|---|------------|---|---------------|------|---------------------|
| 01 | R\$ 70.080,00 | 0 | 0 | 0 | R\$ 70.080,00 | 100% | R\$ 70.080,00 |

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste.

Término: prazo 7 meses.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

12. CAPACIDADE OPERACIONAL DA ORGANIZAÇÃO

a. IMÓVEL

Próprio () Alugado Valor: R\$ R\$ 2.227.569,60

b. ESPAÇO FÍSICO DA ORGANIZAÇÃO

| Quantidade | Descritivo |
|------------|--|
| Quantidade | Descrição |
| 2 | Almoxarifado |
| 1 | Banheiros alunos – femininos |
| 1 | Banheiros alunos – masculinos |
| 1 | Banheiro alunos – crianças de até 6 anos |
| 1 | Banheiro crianças e adolescentes |
| 2 | Banheiros funcionários (feminino e masculino) |
| 1 | Brinquedoteca |
| 1 | Cozinha |
| 2 | Espaço comum e coberto – atividades de socialização |
| 1 | Lavanderia |
| 1 | Refeitório |
| 6 | Sala de atendimento individual |
| 13 | Sala de atividades coletivas |
| 1 | Salas de atendimento coletivo: Atividades de Vida Diária e Prática |
| 1 | Piscina aquecida |
| 1 | Sala de reunião |
| 1 | Sala de enfermagem/atendimento médico. |
| 4 | Salas de serviço administrativo. |

c. EQUIPAMENTOS - ANEXO

d. VEÍCULOS - ANEXO

e. MATERIAL PEDAGÓGICO-ANEXO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1 AVALIAÇÃO DE PROCESSO: Compreendem as atividades realizadas e as relações entre elas e a qualidade do serviço.

14.2 AVALIAÇÃO DE RESULTADO/IMPACTO: Compreende o que é finalizado e proporciona resultados que modificam a situação inicial do público atendido.

14.3 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

| Monitoramento | Avaliação |
|---|--|
| A equipe deverá buscar informações, coletar dados, observar as ações e verificar se a OSC está desempenhando suas ações conforme Plano de Trabalho. | A partir dos dados coletados e das informações da execução do Plano de trabalho, a equipe deverá mensurar resultados durante a execução da parceria e analisar as informações coletadas. |
| Instrumentos a serem utilizados: ✓ Pesquisa de satisfação com o usuário e famílias. ✓ Avaliação técnica. | Apresentação da tabulação das informações em gráficos e tabelas após 5 meses. |

14.3.1 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA OSC - EQUIPE DE EXECUÇÃO:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com usuários do serviço e suas famílias após a instalação dos equipamentos visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.

Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- 1-Pesquisa de satisfação do usuário e sua família;
- 2-Relatório de execução do objeto e execução financeira (anual);

14.3.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

14.3.3 CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

A OSC deverá encaminhar a prestação de contas (anual) digitalizada em PDF ao Conselho de Política Pública, para que esse exerça seu papel para atuar como instância consultiva, a respectiva área de atuação, bem como na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

com a Lei n.º 13.019/20214, devendo ser apresentada ata e resolução da aprovação da prestação de contas.

14.3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

| OSC | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil - Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente. - Envio por email da prestação de contas para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Gestor e a Seção das Parcerias. - Alimentação do site (transparência). - Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste. - Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos. - Avaliação do serviço junto à equipe da proposta. - Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública. - Solicitação de aditivos com 90 (noventa) dias de antecedência do final da vigência da parceria. | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor. - Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação. - Lançamento da prestação de contas na transparência. - Alimentação do SisRTS. - Alimentação Sistema Fiorilli. - Análise e emissão de pareceres em relação à apostilamentos e aditivos. - Análise do custo benefício em relação ao ajuste. - Acompanhamento site da OSCIP. - Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem. |

15. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: www.apaeguaira.org.br

16. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP10, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos. Todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numeradas e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Realizar 3 (três) Orçamentos/despesa para aquisição de material de consumo e prestação de serviços. No caso de contratação de recursos humanos serão realizados processos seletivos.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início ao final da vigência).

Guaíra/SP, 2 de agosto de 2022.

Renato da Silva dos Santos
Presidente / APAE
CPF 284.035.808-51